

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.: 5.473/2026.

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 5.467/2026, de 05 de janeiro de 2026, com vistas à abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$1.617.100,00 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, cem reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de março de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

LEI Nº.: 5.473/2026	DE: 12/03/2026				
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Controladoria Geral do Município					
26.01.04.122.0055.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.1.90.00.00.00.00		500		317.100,00	
Sec Municipal Desenvolvimento Econômico					
30.01.11.334.0055.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.00.00.00.00		704.1		50.000,00	
Secretaria Municipal de Agroecologia					
54.01.20.122.0055.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
4.4.90.00.00.00.00		700		50.000,00	
Sec Executiva de Serviços Públicos					
58.03.15.452.0074.2.129	MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
3.3.90.00.00.00.00		500		1.100.000,00	
Secretaria Executiva de Comunicação					
65.04.24.151.0144.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.00.00.00.00		704.1		50.000,00	
Sec Municipal de Planejamento e Gestão					
67.01.99.999.0999.0.999	Reserva de Contingência				
9.9.99.00.00.00.00.00		500		50.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 1.617.100,00					
TOTAL ANULADO: 1.617.100,00					
PREFEITURA DE MACAÉ					
Controladoria Geral do Município					
26.01.04.122.0055.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.1.91.00.00.00.00.00		500			317.100,00
Secretaria Municipal de Agroecologia					
54.01.20.122.0055.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.00.00.00.00		500			50.000,00
3.3.90.00.00.00.00		700			50.000,00
Secretaria Executiva de Comunicação					
65.04.24.122.0055.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
4.4.90.00.00.00.00		704.1			50.000,00
Sec Municipal de Planejamento e Gestão					
67.01.04.121.0055.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.50.00.00.00.00.00		500			1.100.000,00
Sec Mun Desenvolvimento Econômico					
70.01.11.334.0055.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
4.4.90.00.00.00.00		704.1			50.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 1.617.100,00					
TOTAL REFORÇADO: 1.617.100,00					
RESUMO DAS FONTES					
FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado			
500	1.467.100,00	1.467.100,00			
700	50.000,00	50.000,00			
704.1	100.000,00	100.000,00			
TOTAL:	1.617.100,00	1.617.100,00			

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.: 5.474/2026.

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 5.467/2026, de 05 de janeiro de 2026, com vistas à abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$3.300.000,00 (três milhões, trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de março de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

LEI Nº.: 5.474/2026	DE: 12/03/2026				
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Sec Executiva Alta e Média Complexidade					
56.03.10.301.0055.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.00.00.00.00		605		3.300.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 3.300.000,00					
TOTAL ANULADO: 3.300.000,00					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Sec Executiva Alta e Média Complexidade					
56.03.10.302.0055.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.00.00.00.00		605			3.300.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 3.300.000,00					
TOTAL REFORÇADO: 3.300.000,00					
RESUMO DAS FONTES					
FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado			
605	3.300.000,00	3.300.000,00			
TOTAL:	3.300.000,00	3.300.000,00			





NOVO NÚMERO DO

DISQUE RACISMO

EM MACAÉ

22 99104-7284